



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 347 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA SERVIDORA PARA  
FISCALIZAR CONTRATOS N°  
10,11,12,13,14,15,16 E  
17/2017 DO PREGÃO  
PRESENCIAL N° 003/2017.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, atendendo o solicitado através do Mem. n° 200/2017/ADM/SEME, protocolizado sob o n° 483864, datado de 18 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica designada a servidora **DAYLLA PANCIERE LOUREIRO**, matrícula n° 074011, portadora do CPF N° CPF 129.787.897-74, localizada na Secretaria Municipal de Educação, para fiscalizar **Contratos n° 10,11,12,13,14,15,16 e 17/2017** (Processo Originário N° 479499 de 21/12/2016 - **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017** - cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos de Creches, Pré-Escolas, Escolas de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Atendimento Educacional Especializado, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme discriminados abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017**

<b>CONTRATO N°</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
• 010/2017	- CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA - ME	21.610.147/0001-73
• 011/2017	- DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA - EPP -	01.027.474/0001-90
• 012/2017	- FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME -	11.796.012/0001-90
• 013/2017	- G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA - ME -	27.247.832/0001-63
• 014/2017	- MARLENE AUGUSTA VENTURIM - ME -	00.496.316/0001-16
• 015/2017	- PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP -	15.335.348/0001-07



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**Parte integrante da portaria n° 347 de 28 de abril de 2017**

- 016/2017 - REAL SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
- ME 21.062.162/0001-70
- 017/2017 - SERVI CARNE LTDA - EPP - 30.974.026/0001-00

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,** aos 28 dias do mês de abril de 2017.

**Mário Sérgio Lubiana  
Prefeito**